



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 067, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.989, de 06 de dezembro de 2024, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.989, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2064 – Promoção de Eventos e Comemorações

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 652

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, de Recursos Estaduais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

LEONARDO BOLOGNA

Secretário Municipal de
Governo e Administração